



PRIMEIRA ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processos nºs 57245387/2014 – 63368393/2015** e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, conforme abaixo:**

Onde se lê:

8.1.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

8.1.4.2 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura desta licitação, **Engenheiro(s) responsável(is) técnico(s)**, dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor(es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, **registrado(s)/emitido(s) pelo CREA**, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

8.1.4.3 Atestado de Capacidade técnico-operacional cuja comprovação se fará através de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, **devidamente registrado(s) no CREA ou outro conselho competente**, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente licitação.

Leia-se:

8.1.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

8.1.4.2 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura desta licitação, **Engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) ou outro (s) Profissional (is) responsável (is) técnico (s)**, dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor(es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, **registrado(s)/emitido(s) pelo CREA ou outro (s) Conselhos Competentes**, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação.



8.1.4.3 Atestado de Capacidade técnico-operacional cuja comprovação se fará através de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, **devidamente registrado(s) no CREA ou outro Conselho Competente, ou ainda por meio de acreditação do INMETRO como Organismo Verificador Independente de Gases de Efeito Estufa**, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente licitação.

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação. Os interessados poderão no horário das 08 h as 12 h e das 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,
aos 28 dias do mês de abril de 2016.

HENDY ADRIANA BARBOSA
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário